

**DECRETO N.º 60 de 28 de outubro de 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais), de acordo com as seguinte dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Educação				
	123610011.2 012	319113	137	Obrigações Patronais (I-O)	75.000,00
	123610011.2 013	319113	138	Obrigações Patronais (I-O)	36.000,00
	123610016.2 014	319113	133	Obrigações Patronais (I-O)	83.000,00

**Art. 2º** - A suplementação acima mencionada será coberta com a redução parcial da seguinte dotação previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.04	Educação				
	123610016.2 043	319113	134	Obrigações Patronais (I-O)	83.000,00
	123650011.2 045	319113	139	Obrigações Patronais (I-O)	65.000,00
	123650011.2 046	319113	140	Obrigações Patronais (I-O)	30.000,00
	123660016.2 049	319113	144	Obrigações Patronais (I-O)	5.000,00
	123610016.2 014	339030	160	Material de Consumo	11.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 28 de outubro de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**